



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.871, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.000.1120 - Construção, Ampliação e Estruturação das Unidades, Centros e Postos de Saúde, Saúde Bucal e Policlínicas		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	560.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	155.000,00
TOTAL GERAL	R\$	715.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.1038 Apoio para Tratamento À Crianças com Transtorno do Espectro Autista		
3.3.50.41 – 0100 - Contribuições - 02140003	R\$	164.000,00
10.301.2206.000.1812 Construção de PSF na Vila Operária		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140015	R\$	39.000,00
10.301.2206.000.1935 Construção de Policlínica no Bairro Alfredo de Castro		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140023	R\$	39.000,00



10.302.2206.000.1782 Construção Ampliação e Estruturação do Laboratório Central de Análises Clínicas e Patologia		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140010	R\$	19.000,00
10.302.2204.000.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 0102 02140197	R\$	100.000,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 0102 02140198	R\$	130.000,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140199	R\$	69.000,00
10.302.2203.000.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
44.4.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente 02140190	R\$	155.000,00
TOTAL GERAL	R\$	715.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.872, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e Cinquenta Mil Reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.30– 0100- Material de Consumo	R\$	1.050.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.050.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura.		
15.451.2103.000.1931- Construção da Arena Multifuncional de Rondonópolis		
4.4.90.51 - 0100 -Obras e Instalações 02170055	R\$	150.000,00
15.452.2103.000.2172- Conservação de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02170069	R\$	500.000,00
15.451.2103.000.2051 Manutenção da Usina Asfáltica		
3.3.90.39 – 0100- Outros Servicos de Terceiros-PJ 02170059	R\$	150.000,00
15.451.2103.000.1477 Construção e Reforma de Calçadas		
4.4.90.51 – 0100- Obras e Instalações 02170023	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.050.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. LEI Nº 9.872, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 9.873, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$82.269,85 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta nove reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$82.269,85 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta nove reais e oitenta e cinco centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e fonte de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.000.2509 Apoio À Produção Agrícola -		
3.3.90.39 – 0124 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	82.269,85
TOTAL GERAL	R\$	82.269,85

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.000.2509 Apoio À Produção Agrícola -		
3.3.90.36 – 0124 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02180039	R\$	82.269,85
TOTAL GERAL	R\$	82.269,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.874, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.000.2225 Manutenção, Conservação e Reforma do Centro Cultural José Sobrinho		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230035	R\$	134.000,00
TOTAL GERAL	R\$	134.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02170025	R\$	134.000,00
TOTAL GERAL	R\$	134.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.875, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo celebrar CONVÊNIO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Sindicato Rural de Rondonópolis, em apoio à 46ª Exposul (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso), por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Sindicato Rural de Rondonópolis, na forma de auxílio financeiro, em apoio à 46ª EXPOSUL (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso), por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Parágrafo único. O referido Convênio será no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) a ser pago em parcela única.

Art. 2º A celebração deste Convênio destinar-se-á a contribuir na organização, manutenção e realização do evento denominado 46ª Exposul (Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial do Sul de Mato Grosso) a ocorrer no Parque de Exposições Vilmar Peres de Farias, sob a responsabilidade do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis. Mais influente exposição setorial do Estado, o evento prevê em sua programação oficial, a 3ª Vitrine Agropec, Torneio Leiteiro Regional, Julgamentos Raciais de animais de elite e a realização dos leilões de gado, corte leite e cruzamento industrial, além dos rodeios e shows nos dias de 06 a 11 de agosto de 2018 do corrente ano.

Art. 3º Em contrapartida o apoio auxílio financeiro a organização do evento deverá garantir no período de 02 (dois) dias para a população entrada livre de acesso ao Parque Vilmar Peres de Farias para atrações artísticas (shows), acesso a Vitrine Agropec durante os 03 (três) dias de realização permitindo a participação dos pequenos e médios produtores rurais a palestras e acesso para as entidades filantrópicas e alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Paralelamente a realização da Vitrine Agropec – 07, 08 e 09 de agosto – a Comissão Organizadora da 46ª Exposul desempenha, mais uma vez, seu papel social. Com entrada vinculada a doação de 01 kg de alimento, os visitantes terão a oportunidade de assistir aos shows, gospel, católico e os “pratas da casa” – valorizando o artista local. Os alimentos arrecadados serão destinados às entidades filantrópicas da cidade.

Art. 4º O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no termo e Plano de Trabalho, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. LEI Nº 9.875, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 9.876, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02010003	R\$	6.000,00
04.122.2305.000.2011 Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02010010	R\$	8.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02010016	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL	R\$	17.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2009 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02010006	R\$	4.000,00
04.122.2305.000.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02010012	R\$	6.000,00
04.122.2305.000.2015 Assessoria de Cerimonial e Eventos		
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02010018	R\$	7.000,00
TOTAL GERAL	R\$	17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 9.877, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140104	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2194 Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140104	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.624, DE 29 JUNHO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.871, de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.000.1120 - Construção, Ampliação e Estruturação das Unidades, Centros e Postos de Saúde, Saúde Bucal e Policlínicas		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	560.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	155.000,00
TOTAL GERAL	R\$	715.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.1038 Apoio para Tratamento À Crianças com Transtorno do Espectro Autista		
3.3.50.41 – 0100 - Contribuições - 02140003	R\$	164.000,00
10.301.2206.000.1812 Construção de PSF na Vila Operária		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140015	R\$	39.000,00
10.301.2206.000.1935 Construção de Policlínica no Bairro Alfredo de Castro		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140023	R\$	39.000,00
10.302.2206.000.1782 Construção Ampliação e Estruturação do Laboratório Central de Análises Clínicas e Patologia		



4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140010	R\$	19.000,00
10.302.2204.000.2555 Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 0102 02140197	R\$	100.000,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 0102 02140198	R\$	130.000,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140199	R\$	69.000,00
10.302.2203.000.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
44.4.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente 02140190	R\$	155.000,00
TOTAL GERAL	R\$	715.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.625, DE 29 JUNHO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.872, de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.30– 0100- Material de Consumo	R\$	1.050.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.050.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal De Infraestrutura.		
15.451.2103.000.1931- Construção da Arena Multifuncional de Rondonópolis		
4.4.90.51 - 0100 -Obras e Instalações 02170055	R\$	150.000,00
15.452.2103.000.2172- Conservação de Guias e Sarjetas		
3.3.90.39 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 02170069	R\$	500.000,00
15.451.2103.000.2051 Manutenção da Usina Asfáltica		
3.3.90.39 – 0100- Outros Servicos de Terceiros-PJ 02170059	R\$	150.000,00
15.451.2103.000.1477 Construção e Reforma de Calçadas		
4.4.90.51 – 0100- Obras e Instalações 02170023	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.050.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. DECRETO 8.625, DE 29 JUNHO DE 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 8.626, DE 29 JUNHO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$82.269,85 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta nove reais e oitenta e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.873, de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$82.269,85 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta nove reais e oitenta e cinco centavos), para criação do seguinte elemento de despesa e fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.000.2509 Apoio À Produção Agrícola -		
3.3.90.39 – 0124 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	82.269,85
TOTAL GERAL	R\$	82.269,85



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.000.2509 Apoio À Produção Agrícola -		
3.3.90.36 – 0124 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02180039	R\$	82.269,85
TOTAL GERAL	R\$	82.269,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.627, DE 29 JUNHO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.874, de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.000.2225 Manutenção, Conservação e Reforma do Centro Cultural José Sobrinho		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02230035	R\$	134.000,00
TOTAL GERAL	R\$	134.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.000.1521 Construção do Parque Ecológico Escondidinho		
4.4.90.51 – 0100 – Obras e Instalações – 02170025	R\$	134.000,00
TOTAL GERAL	R\$	134.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.628, DE 29 JUNHO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.876, de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$17.000,00 (Dezesete Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02010003	R\$	6.000,00
04.122.2305.000.2011 Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02010010	R\$	8.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02010016	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL	R\$	17.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2009 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02010006	R\$	4.000,00
04.122.2305.000.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02010012	R\$	6.000,00
04.122.2305.000.2015 Assessoria de Cerimonial e Eventos		
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02010018	R\$	7.000,00
TOTAL GERAL	R\$	17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. DECRETO 8.628, DE 29 JUNHO DE 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 8.629, DE 29 JUNHO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.877, de 29 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectivas fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140104	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	500.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2203.000.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo - 02140104	R\$	500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de junho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.317, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, nomeado pela Portaria n.º 22.651, de 09 de novembro de 2017 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.318, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.319, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA DE FREITAS para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas – DESOPEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de julho de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 001/2018

Dispõe sobre a designação da servidora Cleomar Batista do Pilar como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O Gabinete de Comunicação Social Gcom, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Cleomar Batista do Pilar, matrícula 1552310, CPF: 679.888.499-72, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA	259/2017	Prestação de serviços para realização dos serviços de jornalismo, estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais, no Município de Rondonópolis-mt.	05/09/2017 À 04/09/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Fica revogado a Portaria nº 21/2017 de 08-09-2017.

Rondonópolis, 28 de junho de 2018

João Ribeiro Alencar Neto
Gestor do Gabinete de Comunicação Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA SEMMA Nº 20/2018, de 29 de Junho de 2018 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis).

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT;

CONSIDERANDO... que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º O 24º leilão presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada a Avenida Poguba, Quadra 33 lotes 6/8, Vila Goulart, no dia 10 de Julho de 2018, às 08 (oito) horas, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pelo Secretário Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.



§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloadado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Rondonópolis/MT, 29 de junho de 2018.

RELAÇÃO DE MADEIRAS, LEILÃO PRESENCIAL SIMPLES – SEMMA.
Data do Leilão 10 de Julho de 2018 às 08h

METRAGEM	ESSENCIAS	VALOR m3	Nº DO LOTE
35,6305M3	VOCHYSIA SP (ROSINHA), ALLANTOMA SP (JEQUITIBÁ), CARINIANA (TAUARI), COUMA SP (SORVA), TACHIGALI SP (TACHI), LONCHOCARPUS SP (EMBIRA DE SAPO),	450,00	201
32,2770M ³	COURATARI SP (TAURI), TACHIGALI SP (TAXI), ENTEROLOBIUM SP (TAMBORIL) E THEOBROMA SP (AMAPÁ)	300,00	167
38,3423 mts ³	CASTILHA SP (CAUCHO), SCHIZOLOBIUM SP (PINHO CUIABANO) E PARKIA SP. (ANGELIM SAIA),	520,00	186
34,2822 mts ³	MEZILAUROS SP (ITAUBA), GOUPIA GLABRA (CUPIUBA), QUALE SP (CAMBARÁ), TRATTINICKIA SP (AMESCLA), HYMENOLOBIUM SP (ANGELIM PEDRA) E ERISMA UNCINATUM (CEDRINHO),	700,00	195

Atenciosamente,

João Fernando Copetti Bohrer
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 184– DE 02 DE JULHO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Patrícia Simon Fuzaro,,** CPF nº. **830.338.338.311-68**, matrícula nº.136646, função: **Técnica Instrumental/Técnico em Laboratório de Farmácia 40h** , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	JOAO BATISA SOARES
Nº. DO CONTRATO	213/2015
OBJETO	Referente à locação do Imóvel na Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, nº3.478,no bairro Monte Líbano, matricula nº- 104.092 de 26/06/2013, com área construída de 1.471,33m, para instalação e funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	24/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 02 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 185– DE 02 DE JULHO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Antonio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº 545.179.661-00, matrícula nº.128260, função: **Apoio Instrumental/Motorista Apoio III** , que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	DOMANI DISTRIBUIDORA VEICULOS LTDA
Nº. DO CONTRATO	213/2018
OBJETO	Aquisição de 02 (dois) Veículos, sendo 01 (um) Veículo tipo Minivan, modelo Doblo Essense, 7 lugares e 01 (um) utilitário Pick-Up CD Strada Hard Workind, Motor 1.4, marca Fiat, Flex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	13/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 02 de julho de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria N° 037 – 21 de junho de 2018.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

RODRIGO METELLO DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 426/2018** de 21 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus Artigos: 6º, 7º e 16º decide-se pelo atendimento do requerimento sob Protocolo nº 3973/2018, de 29 de Maio de 2018, em cumprimento legal o Artigo: 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014, de 18 de Julho de 2014, que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. **RESOLVE:** permitir ao mototaxista **Srº Jarbas de Souza Ferreira**, RG: 1341027-0 SJ/MT, CPF: 650.739.911-68, Permissionário de 01(uma) **vaga de Moto-táxi nº 008 a TRANSFERIR**, por livre espontânea vontade o direito da Permissão em favor do **Srº José Carlos Rodrigues**, RG: 11325208 SJ/MT, CPF: 836.727.291-91.

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/**SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo, bem como solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis/MT, 21 de junho de 2018.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº de Transporte Urbano



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------

CONTRATOS

1403/2018	DAIANI RODRIGUES NETO FARIA	829,98	SEC ADMINI	02/07/2018 A 31/12/2018	02150015
-----------	--------------------------------	--------	---------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 9º SEMESTRE NA FAIR EDUCACIONAL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DA OUVIDORIA COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

1404/2018	LETICIA CORONA MANCHINI	829,98	SEC ADMINI	02/07/2018 A 31/12/2018	02150015
-----------	----------------------------	--------	---------------	-------------------------------	----------

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FAIR EDUCACIONAL LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA FISCAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Rondonópolis/MT, 2 de Julho de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
DISTRATO					
221/2018	DAIANA LUIZA ZARTH	829,98	SEC ADMINI	02/04/2018 A 29/06/2018	02150015
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1167/2018, A PARTIR DO DIA 29/06/2018.					
216/2018	EDVANIO TENORIO DA SILVA JUNIOR	829,98	SEC ADMINI	16/01/2018 A 30/05/2018	02150015
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 22/2018, A PARTIR DO DIA 30/06/2018.					
214/2018	ELBER NUNES DE SENA	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 02/07/2018	02150015
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 45/2018, A PARTIR DO DIA 02/07/2018.					
217/2018	ELISEU JAKSON DO AMARAL CARDOSO	829,98	SEC ADMINI	07/02/2018 A 30/06/2018	02150015
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 82/2018, A PARTIR DO DIA 30/06/2018.					
218/2018	LUCAS GABRIEL DE MORAES SILVA	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 29/06/2018	02150015
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 47/2018, A PARTIR DO DIA 30/06/2018.					
222/2018	MARIANGELA LEONES CORDEIRO	829,98	SEC ADMINI	15/01/2018 A 30/06/2018	02150015
DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 18/2018, A PARTIR DO DIA 30/06/2018.					
219/2018	MONICA FERNANDA GOMES COSTA	829,98	SEC ADMINI	17/01/2018 A 30/06/2018	02150015



DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 11/2018, A PARTIR DO DIA 30/06/2018.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
---------	------------	-------	------------	---------	---------

DISTRATO

223/2018	NAYARA CRISTINA DE SOUZA PARREIRA	829,98	SEC ADMINI	01/02/2018 A 29/06/2018	02150015
----------	-----------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 36/2018, A PARTIR DO DIA 29/06/2018.

220/2018	PEDRO IGOR RODRIGUES DA SILVA	829,98	SEC ADMINI	15/01/2018 A 30/06/2018	02150015
----------	-------------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 23/2018, A PARTIR DO DIA 30/06/2018.

215/2018	RAFAEL SAO MIGUEL DE SOUZA	829,98	SEC ADMINI	12/02/2018 A 02/07/2018	02150015
----------	----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 85/2018, A PARTIR DO DIA 02/07/2018.

224/2018	ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	829,98	SEC ADMINI	09/03/2018 A 29/06/2018	02150015
----------	----------------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1066/2018, A PARTIR DO DIA 29/06/2018.

225/2018	WENDER DE FRANCA DIAS	829,98	SEC ADMINI	15/01/2018 A 30/06/2018	02150015
----------	-----------------------	--------	------------	-------------------------------	----------

DISTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 19/2018, A PARTIR DO DIA 30/06/2018.

Rondonópolis/MT, 2 de Julho de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 26/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, *Engenheiro Sanitarista*, como Fiscal Titular de contrato e **WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA**, *Diretor de Manutenção*, como Fiscal Substituto de contrato; e, Designar os servidores **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA COUTO NETO**, *engenheiro Eletricista*, como Fiscal Titular de Obra e **RONIE MARCIO PINHEIRO DA LUZ**, *engenheiro eletricista*, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
14/2018 Tomada de Preço nº 008/2018	18/06/2018	RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8Kv/380V na EEE MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”	R\$ 45.809,40

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 18/06/2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 02 de Julho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 27/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - - Designar os servidores **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Substituta do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
015/2018 Tomada de Preços n°. 009/2018	18/06/2018	APARECIDO BENEDITO FURLAN 00547546823	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS TIPO SOPRADOR ROOTS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PERTENCENTES A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”	R\$ 51.223,15

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/06/2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 02 de Julho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA

PORTARIA N.º 28/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato,

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - - Designar os servidores **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
016/2018 Tomada de Preços nº. 006/2018	27/06/2018	CONÁGUA AMBIENTAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2.914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 357/2005 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 430/2011	R\$ 168.193,16

Artigo 3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/06/2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 02 de Julho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATOS DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2018

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2015	01/06/2018	SEGER – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT	ADITIVO DE VALOR		R\$ 1.014.184,80	Concorrência Pública nº. 003/2014
SEPTUAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2012	06/06/2018	IPJ ENGENHARIA LTDA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADOS AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO.	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	11/06/2018 a 10/07/2018		Tomada de Preços nº. 004/2012
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2016	06/06/2018	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DOS PAINÉIS ELÉTRICOS, CONFORME RESPECTIVOS PROJETOS ELÉTRICOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS, QUE FAZ PARTE DO CONJUNTO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC II – ETAPA 2 - OGU	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	11/06/2018 a 25/07/2018		Tomada de Preços nº. 012/2016
SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2013	11/06/2018	M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU)	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	14/06/2018 a 13/07/2018		Tomada de Preços nº. 005/2013
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2015	11/06/2018	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS NAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EEE MARACANÃ) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT COM RECURSOS DO PAC 2 – 4ª SELEÇÃO - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	14/06/2018 a 12/08/2018		Tomada de Preço nº. 009/2015
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2017	14/06/2018	M. E. C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL REFERENTE AOS BLOCOS DE ANCORAGEM DOS CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO DOS AERADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO	19/06/2018 a 18/07/2018		Tomada de Preços nº. 014/2017



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.233 de 02 de julho de 2018, segunda-feira.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 004/2016	19/06/2018	FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ASSESSORIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO EQUIPAMENTO CLORO GÁS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	ADITIVO DE PRAZO VIGENCIA	22/06/2018 a 21/07/2018		Processo de Inexigibilidade nº. 001/2016
SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 024/2012	21/06/2018	M ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU)	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	26/06/2018 a 25/07/2018		Tomada de Preços nº. 007/2012
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2014	27/06/2018	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA – EPP	EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA AO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT PARA A ELABORAÇÃO DE SEU PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL.	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	30/06/2018 a 27/09/2018		Tomada de Preços nº. 014/2013
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 108/2017	27/06/2018	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES NAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS DO FGTS-DI/META 6 (CONTRATO 189.585-49) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO	02/07/2018 a 29/09/2018		Tomada de Preços nº. 017/2017

EXTRATOS DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO/2018

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 038/2017	28/06/2018	OI MÓVEL S.A.,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS (VC1) E SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS – STFC (VC2, VC3), COM O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO	ADITIVO DE PRAZO VIGENCIA	04/07/2018 a 03/07/2019		Pregão Presencial nº. 12/2017

Rondonópolis/MT, 30 de Junho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JUNHO/2018

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
014/2018	18/06/2018	RENOVA ENGENHARI A E CONSULTOR IA EIRELI ME	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8Kv/380V na EEE MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”	R\$ 45.809,40	18/06/2018 A 17/06/2019	Tomada de Preços nº. 008/2018
015/2018	18/06/2018	APARECIDO BENEDITO FURLAN 00547546823	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS TIPO SOPRADOR ROOTS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PERTENCENTES A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”	R\$ 51.223,15	18/06/2018 A 17/06/2019	Tomada de Preços nº. 009/2018
016/2018	27/06/2018	CONÁGUA AMBIENTAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2.914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 357/2005 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 430/2011	R\$ 168.193,16	27/06/2018 a 21/08/2019	TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

Rondonópolis/MT, 30 de Junho de 2018.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)
--

**AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, através da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO devidamente designada através da Resolução Nº 035/2017, torna público, a **Antecipação de horário da sessão** redesignada anteriormente para o dia 06/07/2018 as 14h00min que, em virtude do jogo da Seleção Brasileira no mesmo dia e horário, fica antecipada a sessão para **as 8h00min** para recebimento e abertura dos envelopes de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2018, destinado à **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA O SETOR DE URBANISMO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER.**

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Rondonópolis, 02 de julho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

EM BRANCO